

DECRETO Nº 10.016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão para Auditoria de Contratos Administrativos do Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a grave situação econômica por que passa o Município e, portanto, a necessidade de se examinar, com maior profundidade, os contratos administrativos em vigência, bem assim as suas respectivas execuções, para se verificarem eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Municipal para Auditoria de Contratos Administrativos**, tendo por objetivo o exame e a análise dos contratos celebrados pelo Município de Sumaré, bem como das suas respectivas execuções, para a verificação de eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Arlei Eduardo Mapelli**
- **Carlos Gilberto Dias Fernandes**
- **Silvio Cesar Coltro**
- **José Marcos Velasco**
- **Aguimar Rodrigues**
- **Marcelo Pelegrini Barbosa**
- **Paulo Rogério Tosta**

Parágrafo único – O prazo para a apresentação de relatórios acerca dos contratos auditados, a serem apresentados pela Comissão criada e nomeada neste artigo, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a pedido prévio, expresso e justificado de seu Presidente.

Art. 2º - Para o fim da consecução plena do objeto da Comissão, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para o exame de quaisquer documentos neles encontrados, desde que haja prévia solicitação aos respectivos Secretários ou às outras Autoridades Municipais responsáveis para o fim de organização e de adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal e, em 24 de fevereiro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ